



CAU/CE Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

MANUAL

Como não cair em golpes de falsos(as) arquitetos(as) e urbanistas





Como saber se o(a) profissional é realmente registrado(a) e habilitado(a) para fazer projeto?

Antes de contratar, é importante verificar se profissional está regularmente registrado no Conselho. A consulta da regularidade de registro profissional no Conselho pode ser feita através do Portal Ache um Arquiteto - www.acheumarquiteto.caubr.gov.br, informando pelo menos um campo de pesquisa.

De acordo com a Lei 12.378/2010, para utilizar o título de arquiteto(a) e urbanista e para exercer as atividades profissionais privativas, é obrigatório ter registro profissional no CAU.





Não conheço um(a) arquiteto(a) e urbanista para realizar um serviço. O CAU/CE pode me indicar um(a) profissional de sua confiança?

Não. Compete ao CAU/CE a fiscalização do exercício da profissão de arquitetos(as) e urbanistas no Ceará, não cabendo indicar profissionais. O site do CAU/CE possui uma área para consulta pública de profissionais e empresas registradas no Conselho.





Existe uma obra no condomínio onde moro e não sei se há um(a) profissional habilitado(a) responsável pelos serviços. Como agir?

Uma vez que toda obra ou serviço realizado por arquiteto(a) e urbanista está sujeito ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), pode-se entrar em contato com o CAU/CE para consulta da regularidade do exercício profissional na obra em questão.





**Meu vizinho está reformando/construindo
e acho que a obra pode oferecer riscos à
segurança de pessoas e outros imóveis.
Posso pedir ao CAU/CE para embargar a obra?**

Não. Entre as atribuições reservadas em lei ao CAU/CE não se encontra o poder de embargo a obras. No Ceará, este papel cabe a outros órgãos, a exemplo da AGEFIS, Corpo de Bombeiros, IPHAN, entre outros. Nos municípios, deve-se procurar as Secretarias responsáveis pela fiscalização de obras e meio ambiente.





ORIENTAÇÃO

Exija do(a) arquiteto(a) e urbanista o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Ao contratar uma empresa ou um(a) profissional de arquitetura e urbanismo, exija o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – da obra e/ou serviço, antes mesmo de seu início. No documento, constam detalhes como o endereço da obra, dados do contratante e do(a) profissional, o serviço executado, entre outros itens.

O RRT também define quem são os(as) responsáveis pelas atividades de arquitetura e urbanismo a serem realizados. O RRT atesta o registro do(a) arquiteto e urbanista no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE, comprovando a regularidade do exercício profissional.





Portando, ao contratar uma pessoa física ou jurídica para a realização de obra e/ou serviço, seja em seu apartamento, casa ou condomínio, **exija a apresentação do RRT e anexe uma via do RRT aos demais documentos da obra e/ou serviço executado, isso trará maior segurança e respaldo jurídico.**

